



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº6.885 DE 15 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA POR PRAZO INDETERMINADO, A REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 6.250, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Municipal 6.116, de 19 de novembro de 2.015,


DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogada por prazo indeterminado, a redução de jornada de trabalho dos médicos da Prefeitura Municipal de Birigui, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 6.250, de 19 de dezembro de 2018 e prorrogada pelos Decretos nº 6.396/2019, 6.536/2020 e 6828/2021, cumprindo 2 (duas) horas diárias ininterrupta de trabalho, totalizando 10 (dez) horas semanais.

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de abril de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de abril de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

Victória Zocante

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo